Lei nº 7561 de 04-07-94
D.O.M n.: 10399 de 13-07-94

Sancionada

Arquivo - 10.08.94

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 155/94

Vereador - Iraguassu Teixeira

ASSUNTO

Considera de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos moradores das Pedreiras

LEI Nº 7561 DE 04 / 07 / 94

DIOM Nº 10399 DE 13 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

DIGITALIZADO
EM: 08 / 11 / 00
Regina Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 075611994
Projeto: 01551994
Autor: IRAGUASSU TEIXEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

LEI Nº 7561 DE 04 DE julho DE 1994.

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 04 de julho de 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Departamento Legislativo
01/08/94
Diretor Geral

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10.05.94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 26/05/94
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Maio de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/ /199
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1/ /199
PRESIDENTE

Vereador - **IRAGUASSU TEIXEIRA**

**FAM**

COMISSÃO DE Leg. Just. e Red. Final
DESIGNO O VEREADOR Geovani
Geovani COMO RELATOR
Em 16/05/94
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO BASE DE 1994.

Serviço Educacional:

A escola e creche Padre Cicero, pertence a entidade, oferece a comunidade os seguintes cursos: Jardim I e II; com 50 alunos, Alfabetização e Iª série 2 alunos. As turmas estão divididas em dois com monitoras quase voluntárias que recebem apenas uma ajuda da comunidade por mês no valor de 3.000,00. E em todo mês é realizada as reuniões de pais e mestre onde é discutidos os problemas da escola como também da comunidade. Contamos que existe um convênio com a OPEPOR e quase oficialmente recebe orientação pedagógica na creche, contamos também á que durante o ano conseguio com o SDU no valor de 2.386.464,00 para a contribuição de banheiro contamos também que a mesma afirmou convênio com Secretaria de trabalho e ação Social do Estado com e valor de 85.000,00 mil cruzeiros reais para arquisição de filtros para benefiar de 50 sócios.

Segurança á participação das pessoas de antidades junto ao comando geral da Policia Militar do Ceará, com isso a comunidade continua com a permanencia de uma cabine na área.

Serviço Social.

A Sociedade Beneficiente dos moradores das Pedreiras desde sua fundação vem fazendo um trabalho de organização e orientação popular junto a comunidade do bairro encaminhando as pessos necessitadas para os orgãos gonvernamentais e municipais sendo que no ano de 1993 foram beneficiados as seguintes familias:

05 Óculos.
05 Funerais.
02 Cadeiras de Rodas.

Presidente Marcio Marcelio Sousa dos Santos
Tisoureira Maria Luiza da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
**12 460 408/0001-25**

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

### 03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 [8] NÃO [X] 02 [6] — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 [0] NÃO [ ] 04 [9] — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

### 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X | 00 | 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | | 08 | 4 |
| EXPORTAÇÃO | | 01 | 7 | ENERGIA ELÉTRICA | | 09 | 2 |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 02 | 5 | MINERAIS | | 10 | 6 |
| IMPORTAÇÃO | | 03 | 3 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | | 11 | 4 |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | | 04 | 1 | ICM | | 12 | 2 |
| IPI | | 05 | 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | | 13 | 0 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 06 | 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | | 14 | 9 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | | 07 | 6 | | | | |

### 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 1 2 0 — 8

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 [1 0 0 0] DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 [0 0 0 8] — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000 [ ] 01 [6] | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 [4] | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03 [2]

### 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | | 00 | 6 | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | | 01 | 4 | EMPRESA PÚBLICA | | 10 | 3 |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. | | 02 | 2 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | | 11 | 1 |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | | 03 | 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | | 12 | 0 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | | 04 | 9 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | | 13 | 8 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | | 05 | 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | | 14 | 6 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | | 06 | 5 | FUNDAÇÃO | | 15 | 4 |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | | 07 | 3 | ASSOCIAÇÃO | X | 16 | 2 |
| SOC. COOPERATIVA | | 08 | 1 | AUTARQUIA | | 17 | 0 |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | | 09 | 0 | ÓRGÃO PÚBLICO | | 18 | 9 |

### 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**

12 CÓDIGO: 8 0 2 1 — 9

### 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS**

14 NOME DE FANTASIA: *

### 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): **RUA**

16 NOME DO LOGRADOURO: **BUENO** *

17 NÚMERO: **56**

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *

19 BAIRRO OU DISTRITO: **JOÃO XXIII**

20 CEP: **60525** *

21 SIGLA DA U.F.: **CE** *

22 MUNICÍPIO: **FORTALEZA**

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **1389**

24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

### 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO **190257933** CONTROLE **04** — 1

26 NOME: **MARIA MARCULINA DE SOUSA**

### 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **Fortaleza, 16 de Dezembro de 1987**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: maria marculina de Sousa

### 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO **30000-7** | ANO **87** | GRUPO **01** | NÚMERO

### 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
16/12/87
DRF-FORTALEZA-CE.

### 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 16 | MÊS 12 | ANO 87 — 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **Mat. 0.301.478-5**

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/6 REGISTRO No. 56162
Data: 03/12/87 Emols. 600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



Extrato do Estatuto – Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras. DENOMINAÇÃO: Soc. Beneficentes dos Moradores das Pedreiras, sociedade s/fins lucrativos, p/tempo de duração indeterminado. SEDE: R. Bueno, 56, João XXIII, Fort-CE. OBJETIVOS: Promover a educação, cultura, desporto, ass. social, saúde, etc. ADMINISTRAÇÃO: P/uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.o e 2.o Sec. Tesoureiro, Dir. Rel. Públicas, cabendo ao Presidente representar a Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicial. REFORMA: P/uma decisão da Ass. Geral c/2/3 dos associados, convocada p/esse fim. EXTINÇÃO P/LEI ou decisão da Ass. Geral qdo. não mais estiver atingindo seus objetivos. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será doado a outra Entidade congênere. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente p/obrigações sociais. Presidente: Ma. Marculina de Sousa, doméstica, solteira. CPF: ..... 190.257.933-04. Fort-CE., 3.9.87.

NR 38412 – A

*** *** ***

Extrato do Estatuto – DENOMINAÇÃO: Associação Ipiranga dos Moradores da Serrinha, sociedade sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado. SEDE: R. Anita Garibaldi, 533, Serrinha, Fort-CE. OBJETIVOS: Promover a educação, cultura, desporto, assistência social, saúde, etc. ADMINISTRAÇÃO: Por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.o e 2.o Sec., Tesoureiro, Dir. Rel. Públicas, cabendo ao Presidente representar a Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicial. REFORMA: Por uma decisão da Ass. Geral com 2/3 dos associados convocada p/esse fim. EXTINÇÃO: Por Lei ou decisão da Assembléia Geral qdo. não mais estiver atingindo seus objetivos. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será doado a outra Entidade congênere. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente p/obrigações sociais. Presidente: José Tavares da Silva, casado, motorista, CPF: 059.720.513-20. Fortaleza-CE., 3.9.87.

NR 38411 – A

*** *** ***

EXTRATO DO ESTATUTO – DENOMINAÇÃO: Associação de Proteção à Infância da Serrinha, sociedade s/fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado. SEDE: Av. Dedé Brasil, 3773, Serrinha, Fort-CE. OBJETIVOS: Promover a educação, cultura, desporto, assistência social, saúde, etc. ADMINISTRAÇÃO: P/uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.o e 2.o Secretários, Tesoureiro, Dir. Rel. Públicas, cabendo ao Presidente representar a Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicial. REFORMA: Por uma decisão da Assembléia Geral com 2/3 dos associados convocada p/esse fim. EXTINÇÃO: Por Lei ou decisão da Ass. Geral, qdo. não mais estiver atingindo seus objetivos, DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será doado a outra Entidade congênere. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente p/obrigações sociais. Presidente: Francisca Monteiro da Silva, doméstica, solteira, CPF: 167.780.303-72. Fort-CE. 8.9.87.

NR 38411 – A

*** *** ***

Extrato do Estatuto – DENOMINAÇÃO: CLUBE DE MÃES CARENTES DO MONDUBIM, sociedade sem fins lucrativos p/tempo de duração indeterminado. SEDE: Rua Zuleica Pontes, 1280, Ipaumirim, P. José Walter, Fort-CE. OBJETIVOS: Promover a educação, cultura, desporto, assistência social, saúde, etc. ADMINISTRAÇÃO: P/uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.o e 2.o Secretários, Tesoureiro, Dir. Rel. Públicas, cabendo ao Presidente representar a Instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicial. REFORMA: P/uma decisão da Assembléia Geral com 2/3 dos associados convocada p/esse fim. EXTINÇÃO: Por Lei ou decisão da Assembléia Geral, qdo. não mais estiver atingindo seus objetivos. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será doado a outra Entidade congênere. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente p/obrigações sociais. Presidente: Maria Luiza Teotônio Vitorino, Func. Pública, , casada, CPF: 301.477.003-53. Fort.CE., 05.09.87.

NR 38411 – A

# PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 73/87 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2.o, item II, 3.o e 4.o, parágrafo 1.o, do Decreto n. 18.684, de 02 de julho de 1987, RESOLVE determinar que o servidor FERNANDO ARSÊNIO FLEXA DALTRO BARRETO, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ocupante do emprego de Agente Administrativo, nível ANM-1, Ref. 08, Carteira Profissional n. 076556 – série 00004, lotado na Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará – SUDEC, passe a ter exercício na Fundação de Saúde do Estado do Ceará – FUSEC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 1987. Maria Dias Cavalcante Vieira.

*** *** ***

PORTARIA N. 82/87 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

PORTARIA N. 86/87 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2.o, item II, 3.o e 4.o, parágrafo 1.o do Decreto n. 18.684, de 02 de julho de 1987, RESOLVE determinar que a servidora JOSELENE DUTRA MOTA SILVA, contratada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ocupante do emprego de Técnico de Administração, nível ANS-2, Ref. 05, Carteira Profissional n. 058670 – série 615, lotada na Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará – SUDEC, passe a ter exercício na Imprensa Oficial do Ceará – IOCE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 1987. Maria Dias Cavalcante Vieira.

### JUSTIÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atri-

### RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ LEITE BRASIL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Financeira, Símbolo CDA-2, da Seretaria de Recursos Hídricos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 1987. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - José Liberato Barroso Filho.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CDA-2 da Secretaria de Recursos Hídricos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 1987. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - José Liberato Barroso Filho.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear ZUILA DE ARAÚJO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, Símbolo CDA-3, do Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria de Recursos Hídricos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 1987. TASSO

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 92491
08 FEV 1994 - PAGINA: 0505
Emla. Rua Major Facundo, 713
José Evandro de Melo Junior
3º. R.T.D./R.P.J. de Fortaleza, Ce.
Rua Major Facundo, 713

Mª Maria Francisca Costa
Elba Fraga Lima Paulino
Antonio -
Mª Nilda Felix dos Santos
Aurimete Gomes da Silva
Maria Bonfa Costa
maria Solange Nogueira
Maria de Lourdes Melo de Lima
Selma Maia Estrão de Albuquerque
Cosma de Queiroz Leitão de Paula
Maria Luiza Leite
Francisca Paula de Souza.
Maria Rosa Fonsêca dos Santos
Maria Eliane de Oliveira Mendes
Antonio Evando pereira do Nascimento
Maria Alves pereira.
Francisco Eliano pereira do Nascimento
Antonio Adeilton Almeida
Maria Edilenza de sousa casteiro
[redacted]
x Francineda Rodrigi Farias
Francisca neuda da Silva Lima
Raimunda Ribeiro de Santana
Edilenza Noiola de Santana
Maria de Fatima neris de Castro
Lourdes moura Coelho
Antonia maria
Valdo maria nunes martins.
Maria Lidia Maia Barbosa
Roberto Bezerra Fonseca
Francisca Vicencia Anselmo Oliveira
Maria auxiliadora Oliveira anselmo

José Evandro de Melo Júnior
3º. R T D/R P J de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 898

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº. 92491
08 FEV 1994 - PAGINA 0105
Emis. 17409 Rua Major Facundo, 798



Aos 22 de outubro de 1993.
as 2 horas da tarde a rua Deeio de Castro nº 426 no Bairro do João XXIII nesta Cidade de Fortaleza Capital do Ceará.
Reuniram-se 130 Moradores das pedreiras segundo contam o numero de moradores, para trata, da reliçaõ da senhora presidente da sociedade beneficiente dos moradores das pedreiras e foi relleita a senhora Maria Mareulina Souza dos Santos e senhora presidente Convidou o senhor José maria dos Santos Costa para Vice presidente:
para secretária a senhora:
Maria de fátima Cunha Silva
O que foi imediatamente aceito:
A partí de então a senhora presidenta colocou em votaçaõ a escolha e a posse da diretoria da Associação pelo sistema direto e secreto segundo o seguinte resultado final.
Presidente - Maria Mareulina de Souza dos Santos
Viel - José Maria dos Santos Costa.
1º Setretário - Mario de fátima Cunha Silva
E Por não haver nada mais a ser tratado, a senhora presidente mandou que lavrasse a áta, a qual vai Assinada por mim.
Maria Francisca Costa
Cinara Oliveira de Lima
Luciana Lima Oliveira
Maria Sueli Oliveira Barros
Francisca Oliveira Marinho

Maria mareulina Souza dos Santos
Presidente.
CPF: 190.257.933-04
Maria de fátima Cunha Silva
1ª Secretária
Raimunda Bento de Macêdo CPF: 262.558.633-87

Lucia maria alves da silva.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 92491
08 FEV 1994 - PAGINA: 0305
Emls. 7401, Rua Major Facundo, 710
José Evaristo de Maia Júnior
3º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 710

Lodageiss do Carmo Cesar
Maria das Dores do Rio
Maria das Graças Do Rio
Maria da Paz Gonçalves Moura
Lucy Alves da Costa
Francisca Santiago
Maria Chaves do Nascimento
Ana paula Santiago da Silva
Maria Suzo Santiago dos Santos
Fco CLEMES DO NASCIMENTO
Eliane Chaves do nascimento
Vera Lucia Chaves de Almeida
Maria Amelia Neris de Castro
ANTONIA Oneide DIAS DA SILVA
Francisco di Assis Neris
Estela de ~~Jesus~~ Araujo
Maria Terezinha Costa
Vera Lucia Pinheiro Cavalcante
Fco Pinheiro do Nascimento
Fca Cavalcante do Nascimento
Maria Araguacy Pinheiro Cavalcante
Terezinha de Sousa
Natide Silva Nascimento
Mª de Fátima Gonçalves da Silva
Paulo Sergio Silva de Sousa
Ana Paula Silva de Sousa
Paulo Roberto Silva de Sousa
Celia de Castro Almeida
Maria Helena Neri de Castro
Isabel de Almeida Lima
Antonia de Almeida Lima
Andre de Almeida Lima
João de Almeida Lima
Lucia de Fatima da Silva Sousa

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº. 92491
08 FEV 1994 - PAGINA: 0105
Emls. 1700 Rua Major Facundo, 950
José Evandro de Melo Júnior
8º A T D/R P J de Fort. - Ce
Rua Major Facundo, 950

Carolina gonçalves de souza
Aurineta da silva gomes
Maria Nilza da Silva Amaro
Francisca Valdenira Neves da Silva
Francinei de Amora da Silva
Valdemira Rodrigues Fonseca
Ana Zeferina da Silva
Angela Maria Soares
D. Graça
Maria José gomes Ribeiro
Vanuza B de Souza
Mª. Helenora Lemos de Freitas
Mª. Atenor F Lemos
Mª. paula de souza.
Maria Tereza Costa Almeida
Mª Nilda F. dos Santos
Mª Ferreira de Souza
Dolores mendes
Mª Deodato da Silva
Maria de Fatima reis de castro
Valdizia Soares de lima.
JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA
Rosangela Oliveira Marinho
Antonia Idaidete Souza
Virgelia Soares Lopes.
Maria Soares Lopes.
Maria auxiliadora Oliveira
Fa Vicencia Oliveira ou celma
Antonia Andrelina de souza
Edisan melo de souza
Terezinha Lima do nascimento

9º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 92491
08 FEV 1994 - PAGINA: 105
Emis. 17.40 Rua Major Facundo, 713
José Evandro de Melo Júnior
3º. A T D/R P J de Fort - Ce.
Rua Major Facundo, 668

Francisca Vicencia Ancelmo oliveira
Maria Aparecida oliveira Ancelmo
Maria Nilce de Sousa Santana
Jo Jucian malia
Carlos Lopes da Silva
Maria Raimundo
Antonia Marcia da Silva matias
Francisco De Assis Da Silva
Ma de Fátima Monteiro de Araújo
Maria Salete da silva
Antonia Raimunda da Silva
Claudia Maria da Silva.
Regina Anastacia das
Francisco Antonio da Silva.
Francisco da Silva Ferreira
Maria Helena patricio da Silva
Sebastião de Queiroz Soares
Maria do Socorro Ferreira Soares
Luiz Carlos Farias cruz
Maria Dores de Almeida Lira
Francisca Sheila Almeida lira
Mª das graças beltão do nascimento
Antonio Nizelio Silva
Lucilene Brito de Souza
Antonio Marcos
Silma da Silva
Maria Lelia Souza de Oliveira.
Irma maria souza de Oliveira
Lucilda Soares de Oliveira
Francisca da Silva Cezário.
Francisca Souza Albergue Pires

Art. 28º. - O Período fiscal da Instituição começará a 02 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29º. - O Valor das mensalidades para os sócios contribuintes será afixado anualmente, pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 30º. - As disposições do presente Estatuto será complementado por regulamento e Regimento internos.

Art. 31º. - As medidas transitórias que se impuerem a critério da Diretoria ou do Cobselho Fiscal, na conformidade das respectivas atribuições, deverão ser divulgadas por meio de afixação de Portaria ou de Publicação, em boletins, tornando-se desde lege, obrigatória para todos os efeitos.

Art. 32º. - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 33º. - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua pulicação e após seu registro no Cartório competente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/6 REGISTRO No. 66162
Data: 03/12/87 Emls.: 600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Presidente: Maria Marcolina de Souza
Rua Décio de Castro, 426 - Bairro: João XXIII - Fort. Ce.
Estado Civil: Solteira
CPF : 301.477.003-53 - SSP 505.025 Fort.Ce.
Maria Marcolina de Souza

Vice-pres: José Maria dos Santos Costa.
Rua Décio de Castro, 426 Bairro: João XXIII - Fort. Ce.
Estado Civil: Solteiro
CPF: 116.289.013-49 - SSP 504.983 - Fort. Ce.
José Maria dos Santos Costa

1º Secretário: Lázaro de Sousa Moreira
Rua Décio de Castro, 583 - Bairro João XXIII - Fort. Ce.
Estado Civil: Solteiro.
CPF: 267.565.443-49 - SSP 698.267-83 - Fort.Ce.
Lazaro de Sousa Moreira

2º Secretário: Antonia Edna Silva de Souza.
Rua Bueno s/N - Bairro : João XXIII - Fort. Ce.
Estado Civil: Casada - CPF: 356.775.193-53 - SSP - 872.718-85 - Fort.
Antonia Edna da Silva Souza

Tesoureira: Maria Luiza daSilva Albuquerque
Rua Décio de Castro, 538 - João XXIII - Fort. Ce.
Estado Civil: Casada - CPF: 231.506.293-49 - SSP: 165.450-81 - Ce.
Maria Luiza da Silva Albuquerque

Relações Pública: Sebastião Pedro de Sousa
Rua Valdemar Holanda S/N - João XXIII - Fortaleza - Ce.
Estado Civil: Casado - CPF: 101.958.58-15 -
Sebastião Pedro de Souza

Fortaleza-Ce, 03 de Setembro de 1987

RECONHEÇO a firma de Maria Marcolino de Souza
em testemunho da verdade
JOSÉ EDUARDO DE ... TABELIÃO
MARIA JULIA MARINHO - Escrevente Autorizada
Cartório Melo Jr. Fac. 312 Ceará

José EDUARDO SOARES FILHO
ADVOGADO - OAB-CE - 5950

# ESTATUTO

## A SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/3 REGISTRO No. 66162
Data: 02/12/87 Emls.: 600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

### CAPITULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE.

Art. 1º. - A Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras, fundada a 09/09/87 é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico cuja duração é por tempo indeterminado, com sua sede à Rua Bueno, 56, João XXIII;Fortaleza-Ceará.; tem como finalidades promover o desenvolvimento da educação, cultura, assistência social, médico-hospitalar, bem como assistir ao setor edontológico, ma - terno-infantil, jurídico. etc.

Art. 2º. - A Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras terá os seus objetivos reguladors por este Estatuto, nos seguintes termos: a) A sociedade acatará as determinações vigentes na Constituição do País, bem como as ordens emanadas dos poderes constituídos; b)Construir, instalar e manter escolas, maternidades, hospitais, consultórios, ambulatórios, bibliotecas, parques-infantis e outros estabelecimentos necessários aos seus fins estatutários; c) A Sociedade não concederá remuneração, gratificação ou outras vantagens aos seus dirigentes, sócios ou outras pessoas sendo aplicadas no atendimento gratuito de suas finalidades, a totalidade de suas receitas. d) A Sociedade prestará assistência gratuita a pessoas necessitadas, podendo, porém, atender de forma remunerada através de convênios celebrados com Entidades Públicas ou Privadas, inclusive com órgãos da Previdência Social.

### CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

Art. 3º. - A Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras será composta de um número ilimitado de sócios sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político assim denominados: a) Fundadores b) Efetivos; c) Contribuintes d) Benemérito.

Art. 4º. - É considerado sócio fundador todo aquele que participou da sessão de instalação e assinou a respectiva ata.

Art. 5º. - Serão considerados sócios efetivos os sócios fundadores e os que, em caso de morte, renúncia ou perda de direitos, sejam pela Assembléa Geral, eleitos para substituí-los.

Art. 6º. - É considerado sócio contribuinte todo aquele que colaborar para o progresso da Instituição nela seja inscrito, contribuindo mensalmente.

Art. 7º. - É considerado sócio benemérito todo aquele que, sócio ou não, tenha contribuído com donativos, ou que tenha prestado serviço relevante a Instituição.

Parágrafo Único. - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Instituição.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/6 REGISTRO No. 66162
Data: 03/11/07 Emls.: 600,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPITULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E DAS PENALIDADES

Art. 8º. - São direitos dos sócios: a) voter e ser votado, desde que estejam em pleno gozo de suas, digo, de seus direitos sociais b) ser assistido pela instituição dentro de suas possibilidades; c) assistir as reuniões.

Art. 9º. - São deveres dos sócios: a) cumprir fielmente o presente Estatuto; b) acatar as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria; c) pagar regularmente as suas contribuições.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 10º. - São poderes do Centro Beneficente dos Moradores das Pedreiras: a) A Assembléia Geral; b) a Diretoria Executiva; c) o Conselho Fiscal.

Art. 11º. - A Assembléia Geral será constituída de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 12º. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de janeiro de cada ano para a aprovação, apreciação de relatório e contas do exercício anterior, para fixar o programa de trabalho do exercício subsequente e, de (6) seis em (6) seis anos, para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 13º. - A Assembléia Geral poderá reunir-se sempre que convocada peal Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3(um terço) dos sócios quites com a Tesouraria.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º. - A Instituição será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral e com mandato de (6) seis anos, composta de (6) seis membros a saber: Presidente ; Vice-Presidente; ,1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro; Diretor de Realções Públicas.

Art. 15º. - A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário, trimestralmente em data e hora determinada pelo presidente e em caráter irrevogável extraordinário quando for convocada pela maioria dos seus membros ou de seus associados.

Art. 16º. - Compete ao Presidente: a) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais Podendo votar e ser votado; b) Superintender todos os serviços da Instituição e representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento emitidas pela Instituição; d) Resolver todos os casos omissos deste Estatuto; e) Convocar Assembleia Geral Ordinária e pela deliberação da Diretoria ou da maioria dos Associados, as Assembléias Extraordinárias; f) Organizar anualmente o Relatório circunstanciado e prestação de contas da Instiuição e apresentá-la ao Conselho Fiscal até o dia 30 trinta de novembro de cada ano.

Art. 17º. - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos, respondendo pelas atribuições que competirem ao Presidente.

Art. 18º. - Compete ao 1º Secretário: a) Resolver todos os serviços de expedientes correspondência da Instituição, assinando com o Presidente os que forem de sua competência; b) Encarregar-se da confecção de atas das sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/6 REGISTRO No. 66162
Data: 03/12/07 Emls.: 600,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 19º. - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em tôdas as suas faltas e impedimentos.

Art. 20º. - Compete ao Tesoureiro: A Escrituração Patrimonial da Instituição, em livros próprios, em forma mercantil, devidamente autenticados pelo Presidente, tendo sob sua guarda os documentos de caixa, títulos e valores de qualquer natureza; b) assinar com o Presidente os balanços, cheques e todos os atos e papéis de sua competência.

Art. 21º. - A Assinatura de documentos e de contratos que envolvam direta ou indiretamente a Instituição serão assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 22º. - Compete ao Diretor de Relações Públicas a divulgação e programação festiva e cultural da Entidade.

CAPITULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. - O Conselho Fiscal que é o órgão fiscalizador da Instiuição, será composto de (3) três membros e (3) três suplentes, com mandato de (6) seis anos eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 24º. - Compete ao Conselho Fiscal: a) Dar parecer aos relatórios, balanços e contas apresentados pela Diretoria; b) Fiscalizar todo o movimento contábil-financeiro da Instituição e autorizar despesas superiores a(20) vinte salários mínimos vigentes no país, bem como fixar a mensalidade dos sócios componentes do quadro de sócios contribuintes.

Art. 25º. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente, em caráter ordinário na primeira quinzena de fevereiro de cada ano para apresentar o Relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo e, extraordinariamente, quando convocados por qualquer um dos membros do Conselho ou pelo Presidente do Centro para exames e pareceres em assuntos submetidos à sua consideração.

CAPITULO VII
DO PATRIMÔNIO

Art. 26º. - Constituirá patrimônio da Instituição: a) As doações, verbas, heranças que lhes forem feitas, os bens que os poderes Públicos incorporarem a ela, as contribuições dos sócios contribuintes e os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos. b) A realização de convênio ou contratos c)As receitas operacionais de empréstimos e financiamentos e os provenientes de outras fontes.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS

Art. 27º. - Somente por decisão da Assembléia Geral, com 2/3 dos associados, convocada para esse fim, poderá acontecer reforma no estatuto, a extinção da Entidade só poderá ser feita por Lei ou por decisão da Assembléia Geral quando não mais estiver atingindo seus objetivos.

Parágrafo único: O Destino do PatrimÔnio será doado a outra Entidade congênere.

# BALANÇO FINANCEIRO.

SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS:
RUA: DÈCIO DE CASTRO Nº 418. BAIRRO: JOÃO XXIII.
FORTALEZA-Ce. FONE: 245/58/56.

ANO DE 1993.

Receita de Contribuição de Sócios: I5,00(quinse Cruzeiros Reais).

DESPERSAS:

TRANSPORTES.....

LUZ.....Cr$ 5.405,00.

ÁGUA.....Cr$ 7.9I2,00.

GÁS.....

PAGAMENTOS:

02 PESSOAS.....I8 X 2 = 36.000,00.

TOTAL.....Cr$ 49.3I7,00.

Obs: A receita não colhe as despersas por isso a Sociedade trabalha com débito do total. 34.3I7,00.

Presidente: Maria Marculina Jorge de Sant

Tesoureira. Maria Jorge da Si

Conselho Fiscal. Maria Izamberto Costado San

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO, Nº. 92490
08 FEV1994 - PAGINA: 01 01
Emla. 17-403 Rua Major Facundo, 713

José Evandro de Melo Júnior
3º. R T D/R P J de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 668

# ADITIVO DE ESTATUTO SOCIAL

MARIA MARCULINA SOUSA DOS SANTOS, presidente e demais membros da diretoria da Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras, já qualificados em documentos anteriores, conforme Estatuto Social arquivado no Cartório Melo Jr, sob número 66162 em 03.12.87, resolveram de comum acordo alterar o referido Estatuto e o fazem mediante Cláúsulas e condições seguintes:
Primeira: DOS PODERS SOCIAIS:

I - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de janeiro de cada ano para aprovação, apreciação de relatório e contas do exercício anterior, para fixar o programa de trabalho do exercício subsequente e, de dois (02) em dois (02) anos, para a eleiçao da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Fortaleza, 31 de Janeiro de 1994.

Maria Marculina Sousa dos Santos
Presidente

Maria de Fátima Cunha Silva
1o. Secretário

Maria Souza da Silva
1o. Tesoureiro

José Alves dos Santos
Vice-Presidente

Antonia Edna da Silva Sousa
2o. Secretario

Antonio Anderson Sousa
2o. Tesoureiro

**Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

# REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por titulo vitalício e nomeação local, etc.

**Certifica, por Solicitação** verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 66.162., no Microfilme Rólo n.º 024, em data de 03 de dezembro de 1.987., consta o registro em microfilme do E S T A T U T O. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X., da sociedade denominada SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS., com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, [illegible] escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 17 de fevereiro de 1.994.

O referido é verdade e dou fé. A referida entidade supra citada contém elementos de averbações de nºs 92.490 de 08 de fevereiro de " 1.994, referente a aditivo ao estatuto social da emsma, digo, mesma; 92491 de 08 de fevereiro de 1.994, referente a ata de eleição e posse da diretoria, não havendo mais elementos de " averbações até a presente data, não há custas de fermoju e buscas da comarca epigrafada, custas recolhidas em CR$: 2.350,00(DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS). Dá-se.

José Evandro de Melo Júnior
3º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 668

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
3º. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 668

Esta certidão tem o valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

# Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

*Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963*

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)**
**Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)**

**A PRESIDENTA** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

**ATESTA**, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS situada na RUA: DÉCIO DE CASTRO nº 426 Bairro JOÃO XXIII em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº.5903S11013 / 88, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora MARIA ANAIDE PINTO/ASSISTENTE SOCIAL DO DAOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

resm.

Fortaleza, 21 de FEVEREIRO de 19 94

Sucessores Silva
P/ *Presidenta do F.C.O.S.C.*

*Coord. Técnica da F.C.O.S.C.*

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º. do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

12-0

R. GERAL
504.9[illegible]

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
JOSÉ [illegible]A DOS SANTOS COSTA

FILHO DE
[illegible] Gadelha da Costa
Maria [illegible]ter dos Santos

MENSAGEM
NADA CONSTA ANTECEDENTES CRIMINAIS [illegible]

DATA EMISSÃO
[illegible]

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

12-C

R. GERAL
970[illegible]-21

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA LUIZA DA SILVA

FILHO DE
Manoel Pedro da Silva
Antonia Raimunda da Silva

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
20.04.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

12-C

R. GERAL
920260[illegible]

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA MARCULINA SOUSA DOS SANTOS

FILHO DE
José Pedro de Sousa
Maria Marculina de Sousa

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
21.04.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12-C

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

## E REDAÇÃO FINAL

Dispensado da Impressão e Interdício
Em 25/05/1994
PRESIDENTE

**PARECER Nº** 101 **/94**
**AO PROJETO DE LEI Nº 115/94**

O Vereador **Iraguassu Teixeira** submeteu a apreciação do Plenário desta casa, o incluso Projeto de Lei que **"Considera de utilidade Pública, a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras".**

Após exame na documentação apresentada, concluímos que é justa a concessão de utilidade pública para entidade, haja vista que a mesma apresenta todos os requisitos necessários para que seja beneficiada.

É o parecer.

**Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 25 **de** maio **de 1994.**

**RELATOR**

**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

APROVADO
EM 21/06/1994
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115/94.

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores das Pedreiras.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala ads Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 21 **de** junho **de 1994.**

**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*a casa é sua*

MCP/ZFA

Ofício nº 929 /94.

Fortaleza, 10 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenha a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **IRAGUASSU TEIXEIRA**, que **"CONSIDERA DE UTILIDADES PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DAS PEDREIRAS".**

Cordialmente,

Vereador Ráimundo Narcílio Andrade
Presidente em Exercício

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará